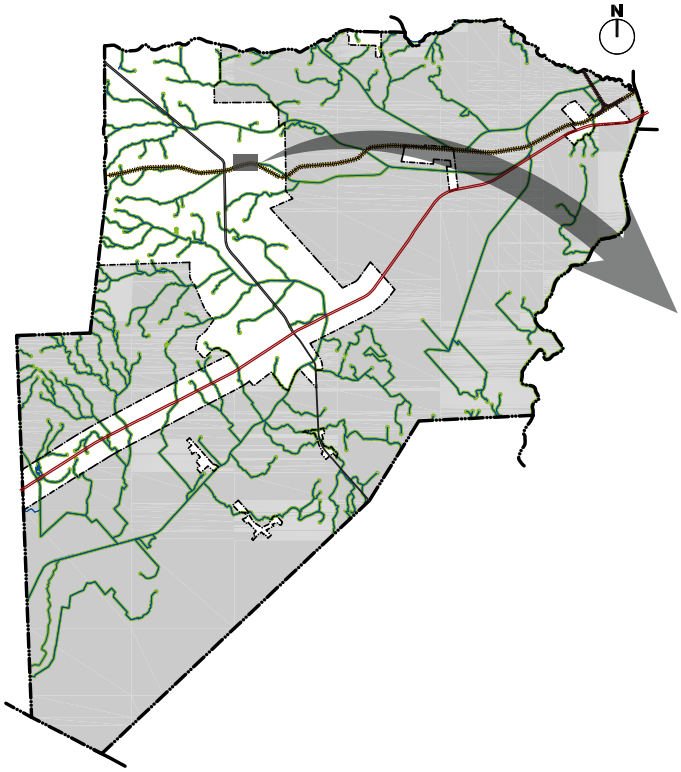
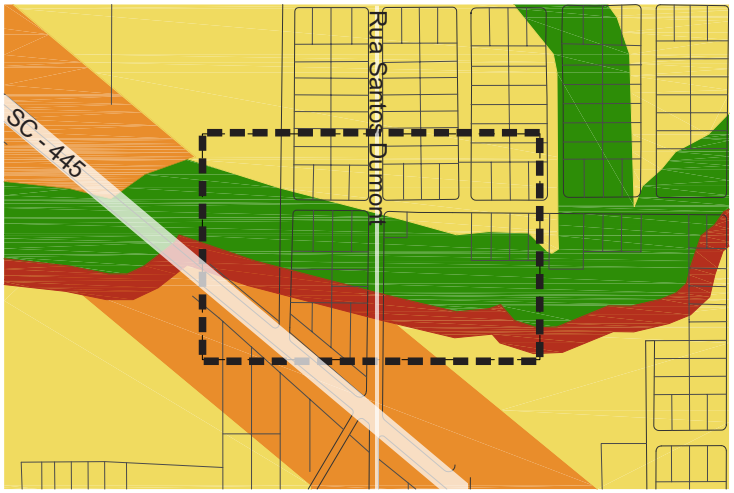
APP

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

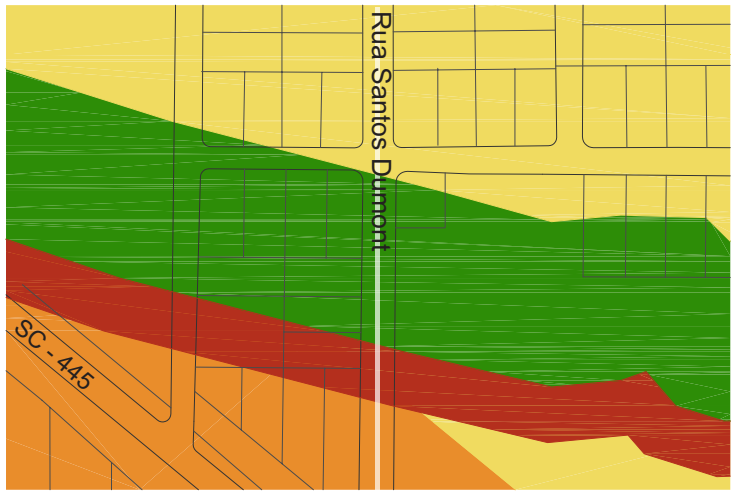
ANEXO **01**



As Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa. Entre as diversas funções ambientais prestadas pelas APPs, em meio urbano e rural, vale mencionar: a proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados; a proteção dos corpos d'água, evitando enchentes, poluição das águas e assoreamento dos rios.



Mapa Zoneamento - Localização da APP



Mapa Zoneamento - Recorte APP

Níveis de Incomodidade: não se aplicam

Residencial (R)	Não Residencial (nR)
Proibida a instalação de atividades residenciais	Proibida a instalação de atividades não residenciais



Vista Aérea - Recorte APP



Vista do Pedestre - Rua Santos Dumont

Parâmetros Urbanísticos	Características de Dimensionamento e Ocupação dos Lotes											Recuo Frontal (m)		Demais Recuos (m)	
	IA - Mínimo	IA - Básico	IA - Máximo	TO Máx. Res. (%)	TO Máx.não Res (%)	TI - Mínima (%)	Lote Mín. (m²)	Frente Mín. (m)	Lote Máx. (m²)	Frente Mín. (m)	Gabarito Max. (pav)	Resid.	Não Res.	Fundos	Laterais
	Não possui parâmetros, pois é proibido qualquer tipo de construção/instalação na Área de Preservação Permanente, ressalvados os uso previstos pela Resolução CONAMA nº. 369, de 28/03/2006														